

- INSTITUTO CEM -  
CNPJ 12.053.184/0001-37  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 22 de janeiro de 2021, em segunda chamada, às 18:30 horas, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496, QUADRAB22 LOTE 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, JARDIM GOIAS, CEP 74.810-100, Goiânia/GO. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação, realizada nos termos do artigo 17 e seguintes do Estatuto Social, por Edital fixado na sede e outros meios convenientes com antecedência prevista no Estatuto Social, conforme assinaturas constantes da lista de presença, anexas à presente Ata. **MESA:** Assumiu a presidência de trabalhos, o Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, que convidou a Sr. Thadeu de Moraes Grembecki, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** INSTITUTO CEM, com foro jurídico na Comarca de Goiânia – Goiás, em primeira e única convocação, para tratar da pauta do edital de convocação com as seguintes deliberações:

- a) Alteração de Endereço da Filial de Anápolis/GO, CNPJ 12.053.184/0003-07;
- b) Abertura da filial no município Jaraguá/GO;
- c) Outros assuntos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia, os associados deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a APROVAÇÃO dos tópicos abaixo:

- a) Restou aprovada a alteração de endereço da filial do INSTITUTO CEM, CNPJ: 12.053.184/0003-07, no município de Anápolis/GO, Avenida Getulino Artiga, nº 26, sala 01, Setor Central, CEP 75.025-070, para o Endereço: Rua 12, nº 286, QUADRA 00062, LOTE 0362, Unidade 1, Zona 4, CENTRO, CEP 76.380-034, Goianésia/GO, seguindo com as mesmas atividades já descritas no CNPJ sob nº 12.053.184/0003-07.

- b) Restou aprovado a abertura da filial no município de Jaraguá/GO no Endereço: Rua Ordener Ferreira Rios, QD. 0020 LT. 0005 – comp. Bairro 8 Jardim Aeroporto, Setor 102, no município de Jaraguá, Estado de Goiás, tendo como atividade econômica principal: 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; Tendo como atividades econômicas secundárias:

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-01 - UTI móvel
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Por fim, fica autorizado a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrou a presente Ata em 02 vias, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da mesa: Jeziel Barbosa Ferreira Secretário da Assembleia: Thadeu de Moraes Grembecki.

  
JEZIEL BARBOSA FERREIRA  
Diretor Presidente

  
THADEU DE MORAIS GREMBECKI  
Secretário da Assembleia